

ANEXO VIII

ESCLARECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD E DE SEU REGRAMENTO PARA OS EDITAIS DA SECULT-PE

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, Lei nº 13.709/2018 - LGPD

Para fins deste edital deverá ser levado em consideração:

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

1. A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (Secult-PE) informa que está amparada pelo disposto no art. 7º, III e 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, qual seja a execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em regulamento.
2. A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (Secult-PE) informa que o tratamento dos dados coletados no formulário deste edital observará as seguintes **FINALIDADES**:
 - 2.1 A seleção de propostas de ações artístico-culturais pernambucanas de formação e pesquisa com o objetivo de possibilitar a continuidade das atividades culturais e a sustentabilidade dos/das trabalhadores/trabalhadoras da cultura;
 - 2.2 A análise do comportamento e dispersão de atividades e recursos pelas diversas cadeias produtivas da arte e cultura pernambucanas para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.
3. A análise da distribuição/representação dos diversos extratos sociais nas cadeias produtivas da arte e cultura pernambucanas para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.
4. A Secult-PE informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário deste edital, que sejam imprescindíveis para fins de prestação de contas e fiscalização, observando as orientações da Política Estadual de Proteção de Dados.

5. A Secult-PE garantirá, de maneira imediata, caso solicitado pelo Titular de Dados, a correção, a eliminação (ressalvadas as hipóteses destacadas no Art. 16, I, II, III, IV da Lei nº 13.709/2018), a anonimização ou o bloqueio de seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.
6. A Secult-PE se responsabilizará quanto ao tratamento dos dados coletados pelo formulário deste edital observando a adequação disposta na Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto nº 49.914/2020), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Política Estadual de Proteção de Dados (Decreto nº 49.265/2020), destacando, desde já, que o tratamento dos dados atenderá tão somente a finalidade informada nesta seleção, bem como a possíveis pesquisas para execução de políticas públicas.
7. Após o tratamento dos dados, os dados pessoais e/ou sensíveis do titular serão armazenadas para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas nesse edital, sendo responsabilidade do Controlador garantir a segurança de seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.
8. Ao término do ciclo de vida dos dados coletados, o controlador de dados realizará o arquivamento/guarda dos dados gerados/obtidos, com vistas às orientações trazidas pela legislação vigente, especialmente no Art. 16, IV da Lei nº 13.709/2018. Em caso de arquivamento/guarda para fins de comprovação/prestação de contas, é vedado ao respectivo controlador a manipulação ou tratamento de dados para qualquer fim, devendo observar a implementação das medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.
9. É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) protege apenas os dados pessoais relacionados à pessoa natural. Afinal, seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º, da LGPD. Por isso, não se aplica à pessoa jurídica.
10. Os integrantes da Comissão de Análise e Seleção e todo e qualquer setor da Secult-PE que lidem com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venha a receber da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.
11. É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço dessas plataformas, os(as) proponentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço não sendo, portanto, responsabilidade da Secult-PE.